



PORTARIA Nº 048, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 151, inciso II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Conceder pensão por morte, vitalícia, à dependente **Rita de Cássia Simões Moreira**, companheira, beneficiária habilitada do ex-servidor ativo **Ademir Gonzaga Gandra**, Fiscal de Obras, nível C, matrícula nº 0198/8, na forma do artigo 40, § 7º, II, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, artigo 2º, II da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 3º da Lei Federal nº 13.135, de 17 de junho de 2015 e ainda, artigos 13, I, 53, II, 54, I, da Lei Municipal nº 1.317/2012, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento nos dispositivos antes mencionados.

Proventos..... R\$ 1.386,00
(Mil trezentos e oitenta e seis reais)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/09/2016, data do óbito, de acordo com o artigo 54, I, da Lei Municipal nº 1.317/2012..

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretora Presidente

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município
de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
NOVEMBRO/2016